

PORTARIA Nº 3.062/SPO, 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga a suspensão cautelar da autorização de funcionamento e renova a homologação dos cursos teóricos e práticos de PP-A, PC-A e INV-A e do curso teórico de IFR do Aeroclube de São José do Rio Preto.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.012143/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da autorização de funcionamento, e conseqüentemente do Certificado de Atividade Aérea (CAA), do Aeroclube de São José do Rio Preto, situado à Av. dos Estudantes, nº 3505, Bairro Jardim Aeroporto, em São José do Rio Preto (SP), CEP 15035-010.

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Instrutor de Voo de Avião e do curso teórico de Voo por Instrumentos do Aeroclube de São José do Rio Preto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE AQUINO MARTINS DE CASTRO